

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRACUATEUA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMT. A Prefeitura Municipal de Tracuateua torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e confecção de materiais para uso publicitário em geral para atender a Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Respectivas Secretarias. A audiência Pública Ocorrerá as 9:00h do dia 23/08/2015 no Auditório do Prédio Sede da Prefeitura Municipal sito Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, Centro, CEP: 68.647-000 - Tracuateua/Pa. O edital poderá ser adquirido de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas, no mesmo endereço mediante pagamento de DAM
ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro
Protocolo 862200

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2015-SEMS
Objeto: Credenciamento de Empresas com Especialidades para Prestar os Serviços de Saúde em Patologia Clínica e Especializada, com Capacidade Instalada Capaz de Oferecer Todos os Exames Contemplados no Termo de Referencia e Preço SUS, por um periodo de 12 Meses. Data: 01/09/2015. às 09h30min. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura, Situada na Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, nº 01 - Centro, Tucuruí - Pará, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. Tucuruí, 13 de agosto de 2015.
Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/Tucuruí.
Protocolo 863530

EMPRESARIAL

G. DE O. CORDEIRO COMÉRCIO DE MADEIRAS, CNPJ/MF Nº 12.388.966/0001-27, Av. Martinho Monteiro, S/N, Lote 02, Bairro do Murinin, Município de Benevides, requereu da SEMA sua Licença de Operação, Prot. Nº 2015/1113, para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada.
Protocolo 863342

MULTIPARK ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ - 22.454.868 0001-02, Inscrição Estadual n. 15.486.318-1, Empresa em Constituição, localizada na Rodovia BR 316, KM 04 Ananindeua, Estado do Pará. Característica do Armazém, porte médio tipo galpão com duas aguas e fechamento total em alvenaria com docas e área para manobra de carretas e caminhões e capacidade de armazenamento horizontal e vertical, com área total de 3.850,01 m², área total para armazenagem de 34.650,09m², altura do pé direito 09metros, supra estrutura, pilares e vigas em concreto armado, piso lastro em concreto com capacidade de carga de 6 toneladas por m, cobertura em telhas de chapa galvanizada, isoladas com revestimento termo acústico , sob estrutura metálica, paredes fechadas em alvenaria, iluminação 89 lâmpadas fluorescentes sem iluminação natural, docas 14 com aparador hidráulico , portas de estrutura e chapas metálicas, abertura automática por elevação, sistema de prevenção a incêndio composto por extintores tipo ABC, com 20 unidades, duas unidades de hidrantes duplos acondicionados em abrigo metálico com mangueiras de 15,00m X 2, alimentados por caixa d’ água tipo torre e reservatório subterrâneo . Equipamento: 01 (uma)empilhadeira movida a GLP, marca

Toyota, Setor Administrativo: salas de escritório, banheiros, e comodidades térreas integradas ao galpão. CONCLUSÃO: A unidade armazenadora é uma construção de aproximadamente 20 anos, em excelente estado de conservação apresentando condições satisfatórias quanto a estabilidade estrutural e funcional, possuindo condições de uso imediato. OPERAÇÕES/ SERVIÇOS: armazenagem e demais serviços inerentes à guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito, bem como a emissão de Conhecimento de Depósitos e Warrants de que trata o Artigo 15º do Decreto Federal 1.102de 21/11/ 1903 e na forma prevista no Regulamento Interno, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará e cobrado na forma prevista nas Tarifas Remuneratórias arquivadas na JUCEPA/ PA. Ananindeua 27 de abril de 2014.

THIAGO SALES REDIG
Sócio Administrador.
Protocolo 863422

MULTIPARK ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 22.454.868/0001-02- Inscrição Estadual n. 15.486.318-1 TARIFA REMUNERATÓRIA. Carga Geral:1. Tarifa de Armazena gem (por período de 15 dias ou fração):a). Por metro quadrado ou fração - R\$ 25,00 b). Por metro cúbico ou fração - R\$ 12,50 c) Por “Pallet” - R\$ 18,00. 2. AD VALOREM (por período de 15 dias ou fração): a.0,30% so bre o valor da Nota Fiscal de Remessa. 3. TARIFA DE MOVIMEN TAÇÃO MECÂNICA (“paletizada”):b. Por tonelada ou fração- R\$ - 12,00;c. Por metro cúbico ou fração - R\$ 8,00;d. Por “pallet” - R\$ - 11,00.4. TARIFA DE NOVIMENTAÇÃO MANUAL (carga solta):a. Por tonelada ou fração - R\$ 24,00b. por metro cúbico ou fração - R\$ 16,00 c. Por “pallet” - R\$ 22,005. EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT:a. Por título: R\$ 50,00.:a) CONDIÇÕES GERAIS Caberá exclusivamente a MULTIPARK definir os critérios de aplicação da tarifa de arma zenagem e de movimentação de acordo com o tipo /embalagem da mercadoria.b) A tarifa será cobrada a cada movimentação da mercadoria.c) O fatura mento mínimo mensal por lote depositado será de R\$ 2.000,00 (armazenagem + movimentação). d) Os preços dos serviços executados fora do horário regular serão acrescidos de 100% e)Os serviços poderão ser faturados a exclusivo critério da MULTI PARK com prazo de pagamento de 10 dias.f) As mercadorias serão seguradas exclusivamente pela MULTIPARK.g) As tarifas listadas terão validade para todos os armazéns da sociedade no Estado do Pará. h) as tarifas serão alteradas a critério da MULTIPARK, respeitados os períodos contratados e observando o disposto no § 3º do art. 8º do Dec. Fed. nº 1.102/1903. i) casos omissos serão solucionados pela Diretoria, obedecendo legislação vigente. Ananindeua/Pa, 27/04/2015.

THIAGO SALES REDIG.-
Sócio-Administrador da MULTIPARK
Protocolo 863424

MULTIPARK ARMAZÉNS GERAIS E LOGISTÍCA LTDA. CNPJ - 22.454.868 0001-02 Inscrição Estadual n. 15.486.318-1 Regulamento Interno 1: Definições 1.1. Os termos, citados terão as seguintes definições, A) ARMAZÉM - Local onde serão armazenadas as mercadorias pela MULTIPARK. B) Depositante - Aquele que confiar em depósito mercadorias nos Armazéns da MULTIPARK. C) MAGL MULTIPARK empresa em constituição com SEDE na Rod. BR 316 KM 04, s/nº Ananindeua/Pa., cujo objeto social permite o recebimento de mercadorias em deposito para guarda e conservação nos termos do Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903. D) Mercadorias- Bens materiais em qualquer estado acondicionados e acompanhados dos documentos fiscais determinados pela Legislação vigente. E) Perecimento - Redução de quantidade, qualidade, perda, extravio, roubo, furto, avaria ou vício de qualquer natureza que venha atingir mercadorias F) Regulamento - Interno Este Documento. G) Tarifas - Preços cobrados pela MULTIPARK em decorrência da guarda, conservação e movimentação das mercadorias, publicados conforme o Dec. Fed. nº 1.102 2 da finalidade: 2.1 O armazém da MAGL destinar-se-á ao recebimento de mercadorias nos termos do Dec., Fed. 1.102 de 21/11/1903. 3 - Horário: 3.1 O Armazém funcionará para atendimento, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas. 3.2 O armazém funcionará internamente durante 24 horas todos os dias, os serviços realizados fora do horário regular serão cobrados conforme Tarifa Remuneratória. 4 Da Operação do Armazém: 4.1 aquele que desejar efetuar o depósito de

mercadoria deverá apresentar proposta escrita e assinada por seu representante legai dando indicação precisa sobre: A) Nome e endereço do proprietário B) A ordem de quem é feito o depósito ; C) quantidade, especificação, peso, e marca; D) Tipo e estado das embalagens; E) valor das mercadorias para fins de seguro e fiscais; F) prazo de armazenamento; G) Natureza da mercadoria 4.1. Não serão aceitas as seguintes MERCADORIAS: A. explosivos, corrosivos e inflamáveis; B pedras e metais preciosos; C armas e munições; D adubos, calcários, cal e cimento que não estejam convenientemente acondicionados em perfeitas condições; E pesticidas como: inseticidas, herbicidas, fungicidas, raticidas; F mercadorias que exalem odores prejudiciais danosas ao ambiente G mercadorias que não apresentar bom estado de conservação, H mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos fiscais. 4.2 Aceita a proposta, será emitida uma ordem de recebimento que deverá ser entregue pelo depositante ao Fiel do Armazém. 4.3 Pesada e conferida o Fiel do Armazém dará o recibo nos termos do artigo 6º No verso do recibo serão anotadas as retiradas durante o período do depósito. 4.4 Durante a conferência poderá o Fiel do Armazém, mandar abrir os invólucros e embalagens examinando seus conteúdos bem como realizar medições periódicas. Tal exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente, o exame será realizado diante de (02) duas testemunhas, lavrando-se em Livro próprio Termo de Registro do o ocorrido para ser assinado pelos presentes. Constatada falsidade nas declarações da proposta a MAGL tomará providências legais na forma da legislação. 4.5 As mercadorias serão devolvidas ao depositante total ou parcialmente tão logo sejam solicitadas à MAGL, observadas as seguintes condições: A) que tenham sido pagas todas as tarifas, seguros, comissões e despesas havidas pela MAGL para armazenagem, conservação e movimentação. B) que seja entregue pelo depositante o recibo de depósito e/ou o conhecimento acompanhado do respectivo “warrant”, conforme Dec. Fed.1.102/1903. 4.6 para garantia de pagamento a MAGL exercerá o direito de retenção sobre mercadorias na forma do artigo 14 do Dec. Fed. 1.102/1903. 5 Das responsabilidades da MULTIPARK: 5.1 A MAGL responderá ao depositante pelas mercadorias depositadas nos termos do Dec. Fed. 1.102/1903, Art. 11. 5.2 A MAGL não se responsabiliza pelas mercadorias em caso de quebra de peso, avarias, vícios ou alteração da qualidade oriundas da natureza ou do acondicionamento. 5.3 A MAGL não responderá pelo perecimento decorrente de caso fortuito e de força maior. 6 Do prazo de depósito 6.1 O prazo mínimo de depósito será fixado nas tarifas; 6.2 Vencido o prazo ou prorrogação sem que a mercadoria tenha sido retirada ou realizada nova prorrogação, reputar-se á que foi abandonada, sendo autorizado à MAGL proceder conforme estabelecido no Dec, Fed 1.102/1903. 7 Dos Recibos de Depósito, Conhecimentos e “Warrants”: 7.1 a MAGL fornecerá ao depositante simples recibo ou conhecimento de depósito e “warrant”, nos termos do Artigo 15 do Dec. Fed,| 1.102/1903. 7.2 A mercadoria que serve de base para emissão de conhecimento de depósito e “warrant” será segura da contra incêndio no valor declarado pelo depositante nos termos Dec. Fed. 1.102/1903. 8 da Sala de Vendas Públicas: 8.1 Anexas ao armazém a MAGL manterá salas para as vendas públicas voluntárias das mercadorias recebidas em depósito, observando-se as disposições legais. 9 Das tarifas: 9.1 As Tarifas para guarda, conservação e movimentação serão estipuladas em documento próprio, estando sujeitas a alteração de valor respeitadas aquelas relativas aos períodos contratados e observando o disposto no § 3º do Artigo 8º do Dec.Fed l 1.102/1903. 10 Disposições Gerais 10.1 será permitido aos depositantes o exame e verificação das mercadorias durante o horário regular de funcionamento observado o disposto no Artigo 9º do Dec. Fed. 1.102/1903.10.2 Todos os serviços executados são privativos da MULTIPARK, 10.3 Fazem parte integrante deste Regulamento as disposições do Decreto Federal 1.102/1903, assim como as leis relativas aos Armazéns Gerais. Ananindeua/ Pará, 27/04/ 2015.

THIAGO SALES REDIG
Sócio-Administrador.
Protocolo 863427

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento** torna pública a suspensão por 30 dias da Licença Ambiental de Operação nº 0003/2014 concedida à empresa Fábio J. Alves Rosa Informática-ME (Zero Grau), CNPJ 04.601.668/0001-45.

Protocolo 861459